

**ATA DE COMPLEMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**EDITAL DE AFIXAÇÃO Nº 2005/2019**

**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CONVENIADAS.**

Às dezesseis horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania, sito à Rua Prof. Felício Savastano, nº 401, Vila Industrial, realizou-se a 2ª Reunião da Comissão Avaliadora nomeada pelas Portarias nº 163/SEC/2018 e 29/SEC/2019, conforme Decreto nº 8729/95. A finalidade da reunião foi avaliar a manifestação jurídica diante das dúvidas manifestadas pela Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda quanto a quais certidões deveriam ser entregues em cumprimento ao item 7.1.1.10 do Edital.

Posteriormente ao envio das cartas no dia 09/04/2019 aos Grupos Formais (fls. 712 a 741), a respeito da entrega dos documentos faltantes ou irregulares referentes aos itens: 7.1 e 7.2 do Edital, a Comissão Avaliadora solicitou a Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Cidadania, uma manifestação acerca da exigência referida no item 7.1.1.10 do Edital (apresentação da “*A Certidão Negativa de Falência será substituída por Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida no domicílio da Cooperativa*”). (fls. 742 a 770), uma vez que, nesta mesma data e, posteriormente, a Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda entrou em contato via e-mail com a Comissão Avaliadora para esclarecimentos das dúvidas quanto a quais certidões deveriam ser entregues e, por outro lado, cabe ressaltar que, na fase de Análise dos Documentos de habilitação, nenhuma das cooperativas participantes comprovou o cumprimento do referido item.

De acordo com o esclarecimento jurídico (fls. 772 e 773), os participantes “*devem entregar certidões do distribuidor para ações cíveis em geral da justiça estadual e federal; e certidões do distribuidor para ações criminais, também da justiça estadual e federal. Ou seja, as certidões a serem entregues são:*

- a) *Certidão do distribuidor cível em geral da justiça estadual do domicílio da cooperativa;*
- b) *Certidão do distribuidor cível em geral da justiça federal do domicílio da cooperativa;*
- c) *Certidão do distribuidor criminal da justiça estadual do domicílio da cooperativa;*




d) *Certidão do distribuidor criminal da justiça federal do domicílio da cooperativa*”.

Diante da manifestação jurídica, a Comissão Avaliadora optou por notificar aos participantes, quais certidões devem ser entregues em atendimento ao item 7.1.1.10 do Edital e de conceder um prazo de 7 (sete) dias, após a notificação, para regularização de toda documentação, conforme apontado no relatório encaminhado em 09/04/2019.

Portanto, os documentos faltantes ou irregulares devem ser entregues em envelope devidamente lacrado e identificado conforme Item 6.4 do edital, até o dia 29/04/2019 às 16h30min., na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos, situada na rua Prof. Felício Savastano, 401, Vila Industrial, CEP 12.220-270, nesta cidade.

Foram justificadas as ausências, por excesso de demanda regular de seus trabalhos, dos demais integrantes da Comissão Avaliadora.

Nada mais havendo e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada às 17h00 a presente reunião. Para constar, eu Andréa Cristine Leite Prado, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
Andréa C. Leite  
Prado

  
\_\_\_\_\_  
Erica Verônica  
Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Michele Pereira de  
Lima

  
\_\_\_\_\_  
Luis Fernando da  
Costa